



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF

### Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56304-917 - Petrolina, PE,  
Telefax (87) 2101-6768 – e-mail: proex@univasf.edu.br

#### EDITAL Nº 07/2016 - PROEX

#### SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA PROJETO INOVANDO PRÁTICAS – TRANSFORMANDO VIDAS

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), no uso de suas atribuições administrativas e com base na Lei 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio, torna público o presente edital para preenchimento de 02 (duas) vagas de estágio, de acordo com os termos dispostos a seguir.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O estágio de que trata o presente Edital, tem por objetivo possibilitar que o estudante selecionado, denominado estagiário, atue em atividades compatíveis com seu tipo de formação profissional, vivenciando na prática os conhecimentos teóricos que lhe foram ministrados.
- 1.2 O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário de estágio corresponder ao expediente da Diretoria de Extensão (DIREX) e ser compatível com o horário do curso de graduação do candidato.
- 1.3 Ocorrerá a cessação automática do estágio:
  - i. A pedido do estagiário;
  - ii. Por comportamento inadequado social ou funcional do estagiário;
  - iii. Pelo não comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no mês, e quinze dias alternados ou seguidamente, durante o período de estágio;
  - iv. *Ex-officio* no interesse da Administração, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento nas atividades desenvolvidas na DIREX, depois de decorrida a terça parte prevista para a duração do estágio;
  - v. Quando o estagiário deixar de executar fielmente as atividades do estágio, ou descumprir as normas internas da PROEX;
  - vi. Em desatendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

### 2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

#### 2.1 Quadro 1. Oferta de vagas de estágio

Vaga	Requisitos	Atividades a serem desenvolvidas
(02 vagas) – <b>Projeto Inovando Práticas – Transformando Vidas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ser estudante de graduação dos cursos de Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola e Ambiental, Ciências Biológicas da UNIVASF;</li><li>- Matriculado entre o 5º e o 10º período;</li><li>- Disponibilidade para exercer as atividades de segunda à sexta;</li><li>- Disponibilidade para acompanhar viagens e visitas técnicas nas comunidades abrangidas pelo Projeto Inovando Práticas;</li><li>- Interesse nas áreas de Educação Ambiental, Agroecologia e Tecnologias</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Auxílio na elaboração de relatórios socioambientais;</li><li>- Auxílio nas ações de pesquisa e extensão rural, consolidação de dados, confecção de planilhas e materiais voltados para mobilização socioambiental nas comunidades;</li><li>- Visitas as comunidades rurais abrangidas pelo projeto;</li><li>- Apoio no planejamento e execução de projetos socioambientais nas comunidades rurais abrangidas pelo projeto;</li><li>- Auxílio na elaboração de termos de referência e cotações para aquisição de materiais agrícolas e diversos necessários para o desenvolvimento do projeto.</li></ul>



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF

### Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56304-917 - Petrolina, PE,  
Telefax (87) 2101-6768 – e-mail: proex@univasf.edu.br

	Sociais para Convivência com o Semiárido;  - <b>Habilidades:</b> planejamento; organização; boa comunicação escrita e oral, capacidade de trabalho em equipe, bom relacionamento interpessoal, disciplina e responsabilidade.	
--	---	--

- 2.2 O estagiário receberá, referente ao cumprimento integral da jornada de estágio, uma bolsa mensal no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 132,00 (centro e trinta e dois reais).
- 2.3 O vínculo do estagiário será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 24 meses estabelecido de acordo com art. 11 da Lei nº 11.788/2008, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. As inscrições ocorrerão no período de **25 de maio a 03 de junho de 2016**.
- 3.3. Para a inscrição no processo seletivo, os interessados deverão inserir na página do processo seletivo ([www.sistemas.univasf.edu.br/ps/](http://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/)) a seguinte documentação em formato .PDF (menor que 1 MB):
- Ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida;
  - Currículo vitae ou lattes atualizado;
- 3.4. Os candidatos podem consultar informações na PROEX, por meio do telefone (87) 2101-6773 ou por meio do e-mail: [projetoinovandopraticas@gmail.com](mailto:projetoinovandopraticas@gmail.com).
- 3.5. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.
- 3.6. A ausência de quaisquer documentos listados no item 3.3. deste edital resultará no indeferimento da inscrição, somente podendo o candidato considerar sua inscrição validada após a confirmação emitida pelo próprio sistema PS.

### 4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1. O processo seletivo dos candidatos ao estágio se dará por:
- Análise curricular, entregue no ato da inscrição, de caráter eliminatório;
  - Entrevista individual aos candidatos, de caráter classificatório;
- 4.2. Para efeitos de seleção, serão avaliados dos candidatos os seguintes critérios:
- conhecimento no(s) assunto(s) e ferramentas referentes à área da vaga pretendida;
  - clareza na exposição no currículo das experiências (profissionais, capacitações ou participação em eventos) e habilidades referentes à área da vaga pretendida;
  - habilidade no uso do idioma oficial na comunicação escrita;
  - A pontuação do currículo será atribuída de maneira comparativa, sendo o melhor currículo analisado recebendo 10 (dez) pontos e os demais sendo pontuados por comparação, sendo eliminados aqueles que não atingirem a média de 7 (sete) pontos.
- 4.3. A entrevista com os candidatos não eliminados será realizada no dia **10 de junho de 2016**, a partir das 8:00h, na Diretoria de Extensão, prédio da Reitoria, 1º andar, *campus* Petrolina-PE.
- 4.4. A convocação dos candidatos para entrevista se dará por meio de comunicação oficial (e-mail) e publicação no sítio: [www.proex.univasf.edu.br](http://www.proex.univasf.edu.br).



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF

### Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56304-917 - Petrolina, PE,  
Telefax (87) 2101-6768 – e-mail: proex@univasf.edu.br

- 4.5. A classificação dos candidatos se dará por nota decrescente a partir das habilidades e desenvolvimentos demonstradas no momento da entrevista.
- 4.6. Como critérios de desempate, será considerado a idade dos candidatos, prevalecendo aquele de maior idade.
- 4.7. O não comparecimento do candidato na data, horário e local estabelecidos, será considerado como desistência da vaga oferecida, não cabendo recurso. Nesse caso, convocaremos o próximo candidato aprovado seguindo a ordem de classificação do processo seletivo.

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES

### 5.1. A PROEX deverá:

- i. providenciar o pedido de seguro para o(s) estagiário(s);
- ii. elaborar plano de atividades a serem desenvolvidas pelo(s) estagiário(s) selecionado(s);
- iii. emitir relatório de frequência mensal do(s) estagiário(s);
- iv. avaliar os relatórios de atividades do(s) estagiário(s), após o final do período de vigência da bolsa.

### 5.2. O estagiário deverá:

- i. executar o plano de atividades apresentado;
- ii. cumprir a carga horária semanal estipulada;
- iii. zelar pelo bom funcionamento do setor ao qual estará vinculado;
- iv. apresentar o relatório final de estágio.

## 6. DO CRONOGRAMA

O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATAS
Publicação do presente edital	24/05/2016
Inscrição dos estudantes para o processo seletivo	De 25/05/2016 a 03/06/2016 (até às 18:00)
Análise curricular	06 e 07/06/2016
Resultado parcial e convocação para entrevista	08/06/2016 (até às 22:00)
Realização das Entrevistas	10/06/2016
Resultado Final	14/06/2016 (até às 22:00)
Convocação do estudante para apresentação dos documentos e informação sobre o início das atividades	A partir de 16/06/2016
Início das atividades	01/07/2016 (previsão)

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Extensão/PROEX.
- 7.2. A contratação do candidato (a) aprovado (a), mesmo após a seleção e aprovação, somente será efetivada mediante a liberação de recursos pela UNIVASF.

Petrolina, 24 de maio de 2016.

Wagner Pereira Felix  
Pró-Reitor de Extensão em Exercício

Anderson Vieira Santos  
Coordenador Executivo  
Projeto Inovando Práticas – Transformando Vidas (PROEX/FNMA)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**

**Pró-Reitoria de Extensão - PROEX**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56304-917 - Petrolina, PE,  
Telefax (87) 2101-6768 – e-mail: proex@univasf.edu.br

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO ESTÁGIO DA PROEX**

NOME COMPLETO:			
E-MAIL:		NATALIDADE/UF:	DATA DE NASCIMENTO:
CURSO:			
PERÍODO:			
ENDEREÇO COMPLETO:	BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: DATA DE EXPEDIÇÃO:	CPF:	TELEFONES: FIXO: CELULAR:	
SEXO:	ESTADO CIVIL:	NOME DO CÔNJUGE:	
NOME DO PAI:			
NOME DA MÃE:			